PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA SEXEC № 023/2018

Designar Dionê Maria Marinho Castro (Matrícula 1240542-1) e Saint Clair Zugno Giacobbo (Matrícula 1242969-0) como fiscais do Contrato nº 008/2018 assinado com a PLANAVE S/A -ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 061/2018 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, vem a pedido do Presidente da Comissão Processante, João José Alves Netto, instaurada pela Portaria N^0 053/18, prorrogar por 30(trinta) dias, a contar de 03 de setembro de 2018, a data para entrega do relatório conclusivo do Processo N^0 130001495/18.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

PORTARIA FME Nº 1045/2018

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais e estatutárias, RESOLVÉ:

legais e estatutarias, RESOLVE.

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como Gestora, a Coordenadora do Núcleo de Estágio/FME, Sr.ª Solange Santiago Ferreira, matrícula 231.296-5, e como Fiscais, Jeferson Siqueira Gulineli da Silva, Agente de Administração Educacional NS I, matrícula 236.697-9 e Priscila Paixão Ferreira, Professora I ESP I, matrícula 236.207-7, do Convênio Nº 013/2018, o qual tem por objeto construir estreita colaboração entre a Faculdade ISEIB, através dos seus cursos de Licenciatura e a FME, seus departamentos e setores para viabilizar Programas na área de Educação de interesse mútuo e o oferecimento pela FME, de estágios curriculares obrigatórios aos universitários matriculados nos cursos de Ciências Biológicas, Letras, Matemática, Pedagogia e História, celebrado entre a FME e a SOCIEDADE EDUCACIONAL PROMINAS LTDA (ISEIB), Processo Administrativo 210/3193/2018.

Art. 2°: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à

20/08/2018.

Portaria FME nº 1046/2018

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Vânia Regina dos Santos Pimenta - Matrícula nº 235.069-2, da E.M. Prof. Dario de Souza Castello (Detentora);

Art. 2º - Descredenciar o Servidor da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Marco Antônio Lopes Tomé - Matrícula nº 235.903-2, da E.M. Prof. Dario de Souza

Castello (Detentor).

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Na publicação do Jornal "A Tribuna" do dia 28/01/2017 na Portaria nº 083/2017. Inclua-se: "...JOYCE BERGAMINI DE CASTRO, na Comissão de Análise de Exercícios

"...LEONARDO SALES DE CASTRO, Mat. 237.839-4, na Comissão de Análise de Exercícios Anteriores da FME 2013/2016."

NITERÓI PREV.

Atos da Presidência
PORTARIA PRESI nº129/2018 - CONCEDER pensão à ILZA SOUZA NOVAIS, companheira do ex-servidor ADENISO BARBOSA, falecido em 29/03/2018, aposentado companheira do ex- servidor ADENISO BARBOSA, falecido em 29/03/2018, aposentado no cargo de PINTOR DE PAREDES - NÍVEL 04 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 214184-4, de acordo com inciso I artigo 6°, inciso II, alínea "a" artigo 13°,da Lei Municipal 2.288/05,com nova redação dada pela Lei n°3.248/2016 c/c § 8° do artigo 40° da CRFB/88 e o inciso I do artigo 2° da Lei 10.887/04, conforme processo n.º 310/000564/2018.

PORTARIA PRESI nº 137/2018 - CONCEDER pensão à LUKAS ANDRADE CASTRO DE ALBUQUERQUE, filho da ex- servidora SILVIA CRISTINA ANDRADE DE CASTRO, falecida em 25/06/2018 no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM — NÍVEL FUNDAMENTAL — REFERÊNCIA XI — FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula n.º 433.433-0, com base no artigo 6°, inciso I artigo 13, inciso II alínea "a" e o artigo 7°, inciso IV da Lei Municipal 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c o artigo 2°, inciso II da Lei 10.887/04 de 18/06/2004, c/c o artigo 40 § 8º da Constituição Federal de 1988, a contar de 25/06/2018, conforme processo n.º 310/000916/2018.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada a pensão mensal de LUKAS ANDRADE CASTRO DE

FICA CALCUIADA E FIXADA DE FENSAGO E CASTRO DE ALBUQUERQUE, filho da ex-servidora SILVIA CRISTINA ANDRADE DE CASTRO, falecida em 25/06/2018, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM — NÍVEL FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula nº 423/423 4.0 a contra de 36/06/2018, acréa extraor de 36/06/2019 acréa extraor 433.433-0, a contar de 25/06/2018, conforme processo nº 310/000916/2018.

Fica calculada e fixada a pensão mensal de ILZA SOUZA NOVAIS, companheira do exservidor ADENISO BARBOSA ,falecido em 29/03/2018, aposentado no cargo PINTOR DE PAREDES - NÍVEL 04 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº214184-4, á contar de 29/03/2018, conforme processo nº 310/000564/2018.

Comissão Eleitoral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eleição para o Conselho Fiscal da NITERÓI PREV.

A Comissão Eleitoral, instituída pela PORTARIA nº 72/2018, publicada no Diário Oficial 12,13 e 14 de maio de 2018, considerando que nas eleições realizadas em 09 de julho de 2018 não houve habilitação de servidor para o Conselho Fiscal como representante dos (as) aposentados(as) e pensionistas, considerando o disposto pelos artigos 11 e 12 da Lei nº 2288/05 e Decreto nº 10.261/08, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Ficam convocados(as) os(as) servidores(as) aposentados(as) e pensionistas do Município de Niterói para a Eleição do membro do Conselho Fiscal da NITERÓI PREV, dentre os servidores aposentados e pensionistas.

Parágrafo Primeiro - Será eleito um (01) representante dos servidores

aposentados/pensionistas.

Parágrafo Segundo - Serão suplentes do Conselheiro eleito os candidatos mais votados, imediatamente após o eleito.

DA FI FICÃO:

Artigo 2º - A eleição para o Conselho Fiscal da NITERÓI PREV será realizada por intermédio do voto direto, secreto e facultativo, utilizando-se o sistema de votação mar por meio de cédulas de votação.

Artigo 3º - A eleição realizar-se-á no dia 27 de Setembro de 2018 no horário de 10:00 às 16:00 horas, no local indicado no Artigo 12.

Artigo 4º - É considerado(a) eleitor(a) todo(a) servidor(a), aposentado(a) ou pensionista do regime próprio do município de Niterói que, na data da eleição:

Contabilizem, no mínimo, trinta e seis (36) contribuições para a NITERÓI PREV; (declaração ou contracheque com data de admissão); II – Sejam maiores de dezesseis (16) anos, se pensionistas;

III – Estejam em dia com suas obrigações previdenciárias e financeiras assumidas perante a NITERÓI PREV.

HABILITAÇÃO DE CANDIDATOS:

Artigo 5º - São elegíveis os(as) servidores(as) aposentados(as) e pensionistas da Niterói

II - tenham, no mínimo, trinta e seis (36) contribuições para a NITERÓI PREV (declaração ou contracheque com data de admissão) e estejam em dia com as suas obrigações previdenciárias e financeiras assumidas perante a NITERÓI PREV;
II - tenham vinte e um anos (21) completos na data da posse;
III - tenham conduta compatível com o exercício da função pública;

 IV - não tenham sofrido qualquer sanção disciplinar ou criminal transitada em julgado;
 V - tenham conhecimento de legislação previdenciária, financeira e contábil;
 Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral indeferirá a inscrição do(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida. **Artigo 6º** - São Inelegíveis:

I - os servidores aposentados ou pensionistas cujas contas apresentadas em exercício de cargos públicos, tenham sido recusadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

II - os integrantes da Comissão Eleitoral.

INSCRIÇÃO:
Artigo 7º - Os(as) candidatos(as) à Eleição deverão apresentar os seguintes documentos:

II - comprovante de, no mínimo, trinta e seis (36) contribuições para a NITERÓI PREV

(declaração ou contracheque com data de admissão); III - cópia e original da carteira de identidade e do CPF;

IV - nada consta exarado pelo órgão de Controle Interno da Administração Municipal, bem como pelo órgão de Controle Interno da entidade de origem do candidato, quando houver, comprovando que não sofreu qualquer sanção disciplinar nos últimos cinco (5) anos.

V - cópia do ultimo contracheque;
VI - currículo Profissional.

Parágrafo Primeiro: O(a) candidato(a) concorrerá a uma única vaga no Conselho Fiscal.

Parágrafo Segundo: O(a) candidato(a) deverá assinar a ficha de inscrição.

LOCAL E PRAZO PARA INSCRIÇÃO:

Artigo 8º - As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo(a) candidato(a) na NITERÓI PREV, à Rua da Conceição, 195, no período de 05 a 14 de setembro de 2018, das 09:00 às 17:00 horas.

PUBLICAÇÃO:

- A Comissão Eleitoral fará publicar no Diário Oficial do Município e na página da internet (www.niteroiprev.niteroi.rj.gov.br), no prazo de até 5 (cinco) dias após o encerramento das inscrições, a relação nominal, em ordem alfabética, indicando nome e matrícula dos candidatos habilitados para concorrerem ao pleito, e dos inabilitados

IMPUGNAÇÃO E RECURSOS:

Artigo 10 - Os candidatos inabilitados poderão apresentar recurso no prazo de dois (02) dias após a publicação, no mesmo local e horário da inscrição. HOMOLOGAÇÃO:

Artigo 11 - Decorrido o prazo para o oferecimento de recursos, ou após o julgamento destes, a relação definitiva dos candidatos habilitados será publicada no Diário Oficial. LOCAIS DE VOTAÇÃO:

Artigo 12 - Será um (01) posto de votação: a) NITERÓI PREV - Rua da Conceição nº 195 Centro - votarão somente os servidores aposentados e pensionistas.

DA ELEICÃO E VOTAÇÃO:

Artigo 13 - A Comissão Eleitoral designará servidores da NITERÓI PREV, por meio de

Portaria, para funcionarem como mesários no dia **20 de Setembro de 2018**. Parágrafo Primeiro: Os eleitores comparecerão ao local indicado para votação e deverão apresentar documento válido com foto e cópia de um contracheque dos três últimos

Parágrafo Segundo: Após conferência dos documentos, os mesários colherão a assinatura do eleitor na Relação Oficial fornecida pela NITERÓI PREV e entregarão ao mesmo a cédula de votação.

Parágrafo Terceiro: O eleitor se dirigirá à cabine de votação e, após votar, depositará o seu voto na respectiva urna, na frente dos mesários.

Parágrafo Quarto: Os nomes dos candidatos serão dispostos na cédula em ordem

alfabética.

Parágrafo Quinto: Os candidatos à eleição poderão indicar, no máximo, um fiscal para o local de votação.

Parágrafo Sexto: Os fiscais deverão ser indicados até o dia 25 de setembro de 2018, por meio de ofício assinado pelo candidato e endereçado à Comissão Eleitoral

Parágrafo Sétimo: Não será permitido o voto em trânsito.

Parágrafo Oitavo: Imediatamente após o encerramento da votação, a urna será lacrada pelos mesários e pelos candidatos ou seus representantes que estiverem presentes, transportadas para uma sala específica da NITERÓI PREV, onde permanecerão até a

APURAÇÃO DOS VOTOS:

Artigo 14 – No dia 27 de setembro de 2018, às 17:00h, terá início a apuração dos votos, nas dependências da NITERÓI PREV e na presença dos membros da Comissão Eleitoral, dos servidores da NITERÓI PREV designados pará apurar os votos e dos candidatos que ali se encontrarem.

Parágrafo Primeiro: A urna será aberta após a constatação da inviolabilidade do lacre. devendo os servidores encarregados da apuração contar todos os votos. Parágrafo Segundo: Ao final da apuração, será lavrada Ata pela Comissão Eleitoral, que

indicará o total de votos existentes, o total de votos válidos, em branco e nulos, bem como a quantidade de votos obtidos por cada um dos candidatos ao Conselho Fiscal.

Parágrafo Terceiro: A Ata será assinada pelos membros da Comissão de Eleição, pelos servidores responsáveis pela apuração e pelos candidatos que se encontrarem no local. Parágrafo Quarto: Não será permitida a presença de nenhum outro servidor da ativa,

aposentado ou pensionista, durante a apuração.

Parágrafo Quinto: Após a assinatura da Ata, todos os votos permanecerão na NITERÓI

PREV. em urna lacrada, até o dia da posse dos candidatos eleitos

Parágrafo Sexto: Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios:

a) Titulação acadêmica:

Página 3

- Certificação para o mercado financeiro e de capitais (CPA-10, CPA-20 ou equivalentes) -
- Doutorado, Mestrado e Especialização, no âmbito da Previdência Social, economia, contabilidade ou direito: três (3) pontos.
- Graduação ou curso técnico na área específica de Previdência Social: dois (2) pontos
- Curso técnico a nível profissional médio nas áreas específicas, no âmbito da Previdência Social: um (1) ponto.

 Declaração constando resumo das atividades exercidas pelos servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas em papel timbrado expedida por instituição pública ou privada: um

DOS CANDIDATOS ELEITOS:

Artigo 15 - Serão considerados eleitos ao Conselho Fiscal os candidatos efetivo ativo e o candidato aposentado/pensionista que obtiverem o maior número de votos válidos.

Artigo 16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Artigo 17 – Os eventuais recursos das decisões da Comissão Eleitoral serão decididas pelo Presidente da NITERÓI PREV.

Niterói, 04 de setembro de 2018 ELEIÇÃO PARA O CONSELHO FISCAL DA NITERÓI PREV FICHA DE INSCRIÇÃO ______/2018

ASSINATURA DO CANDIDATO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL Publicação do Edital Período de inscrição dos candidatos

04 de setembro de 2018 de 05 a 14 de setembro de 2018 de 17 de setembro de 2018 até 19 de setembro de 2018 20 de setembro de 2018 de 19 a 21 de setembro de 2018 24 de setembro de 2018 27 SETEMBRO DE 2018

Período de impugnações recursos Publicação da relação final dos candidatos ELEIÇÃO

27 de setembro de 2018 até 01 de outubro de 2018 de 02 a 04 outubro de 2018 de 05 outubro de 2018 até 10 outubro de 2018

Apuração dos votos
Publicação dos votos obtidos pelos candidatos Prazo para impugnações e recursos Prazo para análise das impugnações / recursos Publicação da relação do candidato eleito naté 12 de outubro de 2018 Decreto de nomeação do candidato eleito

18 de outubro de 2018 Posse Solene do Candidato Eleito, na reunião conjunta do

Analise documental das inscrições Publicação da lista dos candidatos habilitados Publicação de designação de mesários

Conselho Conselho Fiscal.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Atos do Presidente da CPL PORTARIA Nº. 368/2018 - Designar David Ramos Ribeiro Junior (Mat. 02592) e Valter

Gora Venâncio (Mat. 02444) para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "REVITALIZAÇAO DA PRAÇA DR. VITORIMO LOCALIZADA NA PONTA D'AREIA", referente ao CONTRATO nº. 080/2018 (Processo ADM. №. 510000912/2018/) Presidente da EMUSA.

510000912/2018/) Presidente da EMUSA.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. 080/2018 firmado com a empresa

WORK SERVICE E CONTRUÇÕES LTDA, objetivando a execução das obras e/ou
serviços de "REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DR VITORINO, LOCALIZADA NA PONTA
D'AREIA", a partir de 04/09/18 com término previsto para 03/03/19. Proc.
510000912/2018 - Presidente da EMUSA.

INDEFERIMENTO

Conforme orientação da Assessoria Jurídica, tornamos público o INDEFERIMENTO do RECURSO referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA de nº. 010/2018, interposto pela empresa SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 01.064.043/0001-01, conforme consta do Processo nº. 510002855/2018.

Niterói, 31 de agosto de 2018. Presidente da CEL da EMUSA.